

CLIPPING IMPRESSO

22/06/2019



INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DECISÕES.....	1
1.2. DESEMBARGADOR.....	2 - 4
1.3. JUÍZES.....	5
1.4. PRESIDÊNCIA.....	6 - 10
1.5. VARA CRIMINAL.....	11 - 13
2. JORNAL O IMPARCIAL	
2.1. VARA CRIMINAL.....	14
2.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	15 - 16
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. DECISÕES.....	17
3.2. JUÍZES.....	18
4. JORNAL O QUARTO PODER	
4.1. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	19 - 21
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. CORREGEDOR (A).....	22 - 23
5.2. DESEMBARGADOR.....	24
5.3. ESMAM.....	25
5.4. VARA CRIMINAL.....	26

OAB ajuíza ação em favor dos alunos do curso da PMMA

Ação pede que o Estado divulgue lista atualizada sobre a classificação dos candidatos e vagas

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão (OAB/MA) protocolou, na manhã de quinta-feira, 20, na 6ª Vara Federal Cível da SJMA, uma Ação Civil Pública contra o Estado do Maranhão e em favor dos alunos do curso de formação oriundos do concurso público realizado em 2017 para PMMA, em defesa da sociedade.

Na ação, a Seccional Maranhense da Ordem pede que o Estado do Maranhão divulgue a listagem atualizada sobre a classificação dos candidatos e vagas, assim como se abstenha de dividir o Curso de Formação permitindo aos candidatos a realização do curso até a conclusão de toda a carga-horária prevista, bem como sejam convocados todos os candidatos que concluíram o Curso de Formação para que sejam empossados nas suas respectivas funções.

Audiência

No mês passado, a OAB Maranhão promoveu uma audiência pública com diversos candidatos do concurso e que contou com a presença de parlamentares na tentativa de ajudar os concursados da PM que não foram nomeados no Maranhão. Na oportunidade, a OAB deu um prazo de 15 dias para que o Estado resolvesse a situação administrativamente.

“Mais uma vez a OAB cumprirá o seu papel estabelecido por lei de defesa da sociedade e da cidadania. Demos um prazo para que o Estado buscasse uma solução administrativa para essa questão. Como não tivemos resposta, ajuizamos a ação em defesa dos alunos pedindo que seja divulgada a listagem atualizada sobre a classificação dos candidatos e vagas e que todos os candidatos que concluíram o curso sejam empossa-

dos nas suas respectivas funções”, explicou o presidente da OAB Maranhão Thiago Diaz.

O procurador estadual de Defesa das Prerrogativas, João Bispo Serejo, destacou que a OAB só se manifestará nos autos do processo. “Toda e qualquer informação sobre a demanda deverá ser requerida via e-mail, e em respeito à autonomia do Poder Judiciário qualquer manifestação nossa será feita nos autos do processo. Aproveito o ensejo para agradecer a colaboração da nossa Comissão de Direito Militar que nos auxiliou nesse trabalho”, observou. ●

ENTENDA O CASO:

Em 2017, o Governo do Estado realizou concurso para novos policiais militares. Na oportunidade, os aprovados precisaram se submeter a um curso de formação realizado em tempo integral e tiveram que deixar o emprego para a dedicação exclusiva ao curso e não conseguiram voltar ao mercado de trabalho.

No total, mais de 3 mil soldados foram capacitados.

Até o momento, aproximadamente 1.300 foram efetivados na função, os demais, 1.700 aguardam nomeação. Os concursados já fizeram manifestações e acamparam em frente ao Palácio dos Leões numa tentativa de negociação com o Governo, mas não obtiveram êxito.

otonlima@mirante.com.br

blogsoestado.com/otonlima

OTONLIMA

@OtonLima

@Oton_Lima



THAYNARA OG reuniu em seu evento dezesseis atrações musicais. Entre elas, o namorado Gustavo Miotto (em sua primeira apresentação em São Luís) e Luísa Sonza (esta, responsável por um dos pontos altos da noite, levando o público ao delírio)



Sofia e Mídreia Gianessi com Mizi e Rani Gedeon



Francisco e Tereza Rocha e Jamil e Milina Gedeon



Felipe e Maria Fernanda Santos e Eu, colunista



Eu, colunista, Val Drummond e o modelo Igor Monteiro



Bruno e Marly Lima (responsáveis pela realização do evento) com Carol Carvalho



Lara e Fábio Tito Soares



Micaely Rolim e a filha, Alice



Camilla e Márcio Sallem



Sérgio, Jercilene e Sérgio Bogéa Filho



Gabriela e Gustavo Gama



Marcos e Gisella Gonçalves Amorim

Fotos: Marcus Studio / Guilherme Gomes / Kayo Sousa



Severino Sales e Patrícia Braga

ENQUANTO ARTISTAS animavam o mega palco e influenciadores incendiavam a internet, uma turma local de charme e prestígio atravessa um "chita carpet" do camarote do "São João da Thay". Boa parte dela, a convite da coluna - que gentilmente elaborou uma lista, embora não tenha tido responsabilidade pela organização do espaço (a cargo da produção do evento). Entre as presenças que brilharam, a modelo, criadora de conteúdo virtual e dona de uma bossa que é só sua Luanne Holanda. Foi dela uma das produções mais originais da noite. Ousada e dentro do tema sem cair no clichê. Luanne é fogo; e a gente, paixão!



Léo Lima, Nazaré e Raquel Sousa e Denise Soares

Coroado de Natal

O Instituto Rede Coroado de Natal realiza neste sábado o projeto “Fortalecendo a Identidade Cultural do Coroadinho”.

De acordo com um dos idealizadores do projeto, o juiz Fernando Mendonça, o projeto tem por objetivo contribuir para a capacitação e consciência cidadã por meio de atividades culturais.

A programação, que vai acontecer na Escola Dorilene Castro, contempla oficinas de música, dança, artesanato, grafite e outras manifestações criativas.

Reynaldo
Soares da
Fonseca (STJ)
lançou livro
de sua autoria
em São Luís



Noite de autógrafos do ministro Reynaldo Fonseca reuniu grande público *no Palácio Cristo Rei*

● PAG. 2



LUZIANA FONSECA, desembargador Joaquim Figueiredo dos Anjos (presidente do TJ-MA), Prof. Nair Portela (reitora da UFMA), e o Ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Reynaldo Soares da Fonseca

NOITE DE AUTÓGRAFOS

reuniu notáveis da Justiça maranhense em torno do ministro Reynaldo Fonseca

O Palácio Cristo Rei, da Universidade Federal do Maranhão, foi o palco do concorrido e prestigiado lançamento em São Luís do livro “O Princípio Constitucional da Fraternidade: Seu Resgate no Sistema de Justiça”, de autoria do ministro do STJ Reynaldo Soares da Fonseca.

O livro é o resultado da conclusão do curso de doutorado do ministro Reynaldo pela Fadis, de São Paulo,

com pesquisa realizada pela Universidade de Siena, na Itália. E conta com prefácio do ministro do Supremo Tribunal Federal Luiz Edson Fachin e posfácio do procurador de Justiça do Ministério Público de Sergipe Carlos Augusto Alcântara Machado.

A publicação trata da redescoberta do princípio da fraternidade e a importância deste conceito. O autor parte do entendimento de que o país precisa de um Sistema de Justiça

eficiente e célere, capaz de acompanhar as transformações sociais e de garantir os direitos humanos fundamentais.

A obra trata dos seguintes elementos: compreensão da fraternidade como experiência possível; o estudo e a interpretação da história, à luz da fraternidade; a colaboração entre teoria e prática da fraternidade na esfera pública; a interdisciplinaridade dos estudos; e o diálogo entre culturas.

Fotos/Divulgação/ Ribamar Pinheiro



A reitora Nair Portela condecorando o ministro Reynaldo Fonseca



Pablo Bogéa, Karine Reis, Ticiany Gedeon Maciel Palácio e Eduardo Moreira



Ministro Reynaldo Fonseca com a Desª Dulce Clementino e José Clementino



Jullão Amin Castro com os desembargadores Gerson Costa Filho, Froz Sobrinho e Jamil Gedeon Neto



Kleber Moreira e Teresa Pflueger recebendo autógrafos do Ministro Reynaldo Fonseca



Ladeando o Ministro Reynaldo Fonseca, os desembargadores José Jorge Figueiredo, uiz Gonzaga Almeida Filho, Jamil Gedeon Neto, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Cleonice Freire, Froz Sobrinho e Vicente de Paula



Ministro Reynaldo Fonseca autografando seu livro para Maria da Graça Brandão e sua filha Thais Brandão Santos e a juíza Francisca Galiza



O ministro Reynaldo com Elimar Almeida Silva



Desª Cleonice Freire e a procuradora de Justiça Rosimar Salgueiro



Ministro Reynaldo Fonseca com a escritora Lenita de Sá



Da esquerda para a direita os juizes federais Ronaldo Castro Desterro e Silva, Arthur Nogueira Feijó, Marcio Sá Araujo e Rubem Lima de Paula Filho, Desembargador Federal Alberto Tavares Vieira da Silva, Ministro Reynaldo Soares Fonseca, juiz federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Maranhão José Valterson de Lima e o Juiz Federal George Ribeiro da Silva

Fotos/Divulgação/ Ribamar Pinheiro



Ministro Reynaldo Fonseca com o desembargador José Bernardo Rodrigues



Des. Jamil Gedeon e Alberto Tavares da Silva



Luziana Fonseca e Jurema Paiva Santos com os brincantes de bumba-meu-boi



Edmée e desembargador Froz Sobrinho com um brincante e seu boizinho



Min. Reynaldo e Juiza Ticiany Palácio



Jurandy Leite e Fernando Belfort



O cantor Alberto Trabulzi deu um ótimo recado musical

Vítima de tentativa de feminicídio quer novo júri do autor do crime

Weslayne Maiane está inconformada com a decisão do júri em condenar seu ex-namorado apenas por cárcere privado e o absolveu pela agressão à bala

ISMAELARAÚJO
Da editoria de Polícia

A defesa de Wesleyne Maiane Correa está aguardando a sentença judicial ser publicada no diário oficial do Poder Judiciário, que absolveu o seu ex-namorado Eliezer da Cunha Reis, de 37 anos, do crime de tentativa de feminicídio, para solicitar ao Tribunal de Justiça (TJ) um novo julgamento. O réu sentou-se no banco dos réus do Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, no último dia 12, e foi condenado pelo Corpo de Jurados apenas pelo crime de cárcere privado.

O crime ocorreu em um motel, na Areinha, no dia 5 de abril do ano passado. Wesleyne foi alvejada na cabeça e passou mais de um mês internada no Hospital Socorrão I, no Centro. “A defesa, de fato, vai recorrer da decisão judicial”, afirmou o advogado da vítima, Thiago Viana. Segundo ele, o Corpo de Jurados nesse julgamento foi composto por seis homens e uma mulher.

Eles condenaram o réu somente por cárcere privado a três anos de reclusão, o que levou à revogação da prisão do acusado.

Os jurados foram contrários às provas testemunhais e materiais do auto do processo e resolveram absolver o réu pelo crime de tentativa de feminicídio. “As provas são claras e condizentes que o autor do tiro em

Weslayne foi Eliezer da Cunha. Os policiais, ao entrarem no quarto do motel, presenciaram o acusado com a arma apontada para a cabeça da vítima, em cima de uma cama”, disse o advogado.

Apelação

Thiago Viana informou, também, que a sentença do julgamento ainda não foi publicada no diário oficial e, logo após essa etapa, tem 15 dias para recorrer dessa decisão. “Estou analisando o caso e deve ser impetrado uma apelação no TJ solicitando um novo julgamento, com participação de outros jurados”, explicou o advogado.

A coordenadora das Delegacias Estaduais da Mulher no Maranhão, delegada Kazume Tanaka, explicou que os jurados entenderam que o acusado não queria matar a ex-namorada naquela situação e o Ministério Público vai recorrer dessa decisão judicial alegando que foram contrário as provas dos autos do processo. O recurso deve ser apreciado pelo Poder Judiciário tendo a possibilidade de um novo julgamento e deve ser analisado a situação de gênero.

A delegada informou, também, que esse caso foi investigado por policiais do Departamento de Feminicídio, coordenado pela delegada Viviane Fontinelle. Segundo ele, o inquérito seguiu os ditames da lei. “Uma investigação bem feita e uma perícia brilhante levam à condenação do réu, mas há casos em que o

júri pode ser influenciado pela cultura machista”, disse ela.

O Estado, por meio de telefone, entrou em contato com o advogado Petrônio Alves, que faz a defesa do acusado, durante a manhã desta sexta-feira, 21, mas não obteve sucesso.

Ação criminosa

Segundo a polícia, na noite do dia 5 de abril de 2018, Eliezer da Cunha se deslocou até as proximidades da residência de Wesleyne Maiane, na Liberdade, em um Corsa e, ao encontrar a mulher, a obrigou, sob ameaça de morte, a entrar no carro. Ele, então, a levou para um motel, na Areinha.

Os familiares da vítima foram informados do que estava acontecendo e acionaram a polícia, por meio do Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops). Os militares saíram em diligências e conseguiram localizar o casal no motel.

Os policiais passaram a negociar com o acusado visando a liberação da vítima. Ele ainda chegou a exigir a presença de jornalistas no local, mas acabou disparando dois tiros que atingiram Wesleyne Maiane na cabeça. Só depois ele se entregou jogando a arma no chão.

Eliezer da Cunha foi então conduzido primeiramente ao plantão de Polícia Civil do Anjo da Guarda, e em seguida à Superintendência estadual de Homicídios e Proteção a Pessoas (SHPP), onde foi autuado em flagrante pelos crimes de sequestro e tentativa de feminicídio. ●

ABRINDO O JOGO

Weslayne Maiane Correa

DE 33 ANOS

Vítima de tentativa de feminicídio e cárcere privado

O Estado: Como conheceu e quando iniciou o namoro com Eliezer Cunha?

Weslayne Maiane Correa: A gente se conheceu em 2011 e logo começamos a namorar. Ele era funcionário de uma livraria que fornecia material para a igreja onde eu trabalhava.

O Estado: Como era o relacionamento do casal?

Weslayne: Ele sempre foi muito atencioso, mas muito ciumento. Não aceitava que eu falasse com meus amigos e até mesmo com familiares. O contato que eu deveria fazer era apenas com ele e o meu filho, de 9 anos. Caso falasse com algum amigo, ele dizia que tinha tido algum tipo de relação com aquela pessoa.

O Estado: Por que houve o término do relacionamento?

Weslayne: O ciúme dele foi desde o início da relação. Então, eu achava que poderia diminuir ao longo do tempo, mas somente aumentava. Foi necessário terminar. O término do namoro foi uma decisão em comum entre a gente. A relação durou oito anos.

O Estado - Quais foram as atitudes tomadas por Eliezer Cunha após o fim do

relacionamento?

Weslayne: Após 10 dias do término da relação, ele começou a monitorar os meus passos. Eu era vigiada o tempo todo, principalmente quando ia ao colégio do meu filho e à faculdade. Ele alegava que pretendia reatar o namoro.

O Estado - Qual foi o momento que você percebeu que estava correndo perigo?

Weslayne: No dia 4 de abril do ano passado, ele me abordou no Cohafuma e fomos a um motel, no Araçagi, em São José de Ribamar. Ele estava portando uma arma de fogo e, após algumas horas, acabei sendo liberada. Fui então ao plantão da Delegacia Especial da Mulher, no Jaracati, registrei uma ocorrência e solicitei uma medida protetiva, que foi concedida pelo Poder Judiciário.

O Estado: Em que momento sentiu mais medo de ser morta pelo ex-namorado?

Weslayne: No fim da tarde do dia 5 de abril do ano passado, eu estava retornando para casa em companhia do meu filho e de uma prima quando fui abordada por ele, no bairro da Liberdade. Ele estava em um veículo que eu não conhecia, pois antes ele andava em uma motocicleta. Ele chegou a disparar um tiro e fui forçada a ir a um motel, na Areinha. Foram mais de 2 horas de terror. Pensei que seria morta naquele momento.

O Estado: Durante essas duas horas, você consegue lembrar o que sentiu?

Weslayne: Senti muito medo, angústia, pensei que iria ser morta e nunca mais iria olhar o rosto do meu filho. Os funcionários do motel chamaram a polícia e falei aos militares que o agressor estava armado. Logo após, não lembro mais nada.

O Estado - Devido a esse ato bárbaro, você carrega muitos traumas?

Weslayne: Sim, são muitos os traumas. Hoje eu não consigo ver o meu reflexo no espelho. Pois que mulher se sentiria bonita dessa forma? Hoje, não tenho mais a minha visão direita e nem o olfato. Os médicos disseram que esse quadro é irreversível. Apenas pode ser feita uma plástica para reposicionar o globo ocular e eu possa voltar a piscar. Além dos traumas físicos, há o psicológico, inclusive, para o meu filho, de 9 anos.

O Estado - O que você espera do Poder Judiciário?

Weslayne: Que tenha um novo julgamento e o agressor possa pagar de fato pelo crime que cometeu, principalmente o de tentativa de feminicídio. Eu fui baleada por ele e os jurados não levaram em consideração essa ação criminosa.

O Estado: Qual a mensagem que você deixa para as mulheres que são vítimas de violência?

Weslayne: Não devemos ter vergonha de procurar pelos nossos direitos e devemos de fato denunciar os agressores para polícia, pois existe a possibilidade de até mesmo perdermos a vida.

Biné Moraes



Weslayne Maiane não se conforma com absolvição do ex-namorado

“Que tenha um novo julgamento e o agressor possa pagar, de fato, pelo crime que cometeu, principalmente de tentativa de feminicídio. Eu fui baleada por ele e os jurados não levaram em consideração essa atitude criminosa”

WESLAYNE CORREA,
vítima de tentativa de feminicídio e cárcere privado

Preso suspeito de assaltar joalherias



POLÍCIA CAPTURA FELIPE AMORIM APÓS CUMPRIR MANDADO

A Polícia Civil do Maranhão, através do Grupo de Pronto Emprego da 18ª Delegacia Regional de Timon, conseguiu executar o mandado de prisão condenatória contra Felipe Sousa Amorim, pelo crime de roubo majorado, em Teresina-PI.

Segundo a Polícia Civil, Felipe Amorim é especialista em assaltos a joalherias na capital piauiense, tendo sua prisão realizada na rua Sergipe, bairro Pirajá, em Teresina, capital do Piauí.

O mandado de prisão foi expedido pela 2ª Vara Criminal de Timon, que condenou Felipe a 9 anos, 3 meses e 1 (um) dia de prisão.

Ainda segundo as autoridades policiais, no ato da prisão, o preso tentou fugir, arrombando a porta de uma residência, mas foi contido em seguida.

Após prestar depoimento na sede da delegacia, Felipe Sousa Amorim foi encaminhado à Unidade Prisional e Ressocialização (UPR/Timon), onde irá cumprir a pena em regime fechado.

Justiça determina que Câmara de São Luís convoque concursados

Câmara de Vereadores deverá proceder a nomeação dos candidatos que foram aprovados em concurso recentemente concluído pela casa legislativa, conforme acordo firmado em juízo. A realização do concurso foi acordada por meio de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual e mediada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha.

PÁGINA 3

CONCURSO

Câmara tem que nomear aprovados

Juiz Douglas Martins notificou a entidade e a Prefeitura de São Luís para cumprimento do acordo que foi homologado no Tribunal de Justiça e manifestação em 15 dias



ACORDO DEFINIU A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA DE SÃO LUÍS COM A PRESENÇA DAS ENTIDADES DA CAPITAL

A Câmara de Vereadores deverá proceder à nomeação dos candidatos que foram aprovados em concurso recentemente concluído pela casa legislativa, conforme acordo firmado em juízo. A realização do concurso foi acordada por meio de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual e mediado pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha.

O concurso já foi concluído pela Câmara Municipal, abrangendo todos os cargos efetivos, tendo o MPMA requerido judicialmente o prosseguimento do processo, para que sejam nomeados os aprovados no certame e desligados os servidores nomeados sem concurso. A unidade notificou a Casa Legislativa e o Município de São Luís a respeito do pedido do MP, para que se manifestem no prazo de 15 dias.

Segundo o acordo firmado, as provas do concurso público deveriam acontecer até o dia 26 de agosto do ano passado, e o resultado final deveria ser homologado até o dia 14 de dezembro de 2018. Entretanto, o cronograma foi refeito e as etapas do concurso foram concluídas neste ano. O concurso público terá validade de um ano, prorrogável por igual período, devendo as nomeações acontecerem dentro do prazo de validade. Conforme o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, o concurso representa um importante avanço para a sociedade, representando o primeiro certame público da história da Câmara Municipal de São Luís.

“Esse acordo e esse concurso vieram para corrigir uma violação histórica à Constituição Federal. Desta fei-

ta, recebemos um pedido do Ministério Público para que, agora que todas as etapas do certame foram concluídas, o Município de São Luís e a Câmara de Vereadores procedam à nomeação dos concursados. O que fizemos foi deixá-los, Município e Câmara, a par do pedido feito pelo órgão ministerial”, explicou Douglas, frisando que o Município está intimado a se manifestar sobre o pedido do MP.

“Feito todo o concurso para Câmara de Vereadores de São Luís, chegou à fase final do cumprimento do que foi acordado na Justiça que é a nomeação dos concursados em substituição aos contratados ilegalmente, os que foram nomeados sem concurso público após a Constituição de 1988. Então, resta apenas esta etapa da nomeação para que o acordo seja considerado como cumprido integralmente”, finalizou.

MUDANÇA DE NOME: Aposentado consegue direito de retificar registro de nascimento



Ribamar Pinheiro

Desembargador Paulo Velten é o relator do processo

Um trabalhador rural aposentado conseguiu o direito de retificar seu nome, depois de descobrir, após mais de seis décadas de vida, que a grafia constante no registro civil em sua cidade natal era ligeiramente diferente de todos os seus documentos pessoais, o que poderia causar problema para o cadastramento previdenciário. A decisão da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) concordou com o pedido do autor e autorizou a mudança de nome.

Embora nascido no interior do Ceará, o aposentado disse que vive desde criança no Maranhão, sendo uma pessoa de vida humilde e hábitos simples. Ao apelar ao TJMA contra sentença de primeira instância, que julgou improcedente o seu pedido, ele sustentou que, ao precisar renovar o registro civil para fins de cadastramento previdenciário, solicitou a segunda via da certidão de nascimento e constatou que a grafia do seu nome em sua cidade natal é Francisco Diassis Sousa, enquanto em seus documentos de RG, CPF, título de eleitor e outros consta Francisco de Assis Sousa.

VOTO - O desembargador

Paulo Velten (relator) afirmou, em seu voto, que o nome civil é um dos mais importantes atributos da personalidade, pois identifica o indivíduo no meio familiar, social e profissional. Por isso mesmo, como regra é imutável.

Acrescentou que essa imutabilidade constitui-se em uma garantia de ordem pública, que tem por finalidade conferir segurança jurídica não apenas ao próprio indivíduo, como também à sociedade e ao próprio Estado.

Entretanto, o relator destacou que há situações em que é possível a modificação do nome, sendo a retificação mais comumente utilizada nos casos de erro ou quando for capaz de expor a pessoa ao ridículo.

Paulo Velten entendeu que, na hipótese, é evidente o erro de grafia do prenome composto do apelante, erro este atribuível ao oficial que lavrou o assento de nascimento do aposentado, ocorrido em 21/12/1957.

O relator observou que, com efeito, não é correta a grafia Francisco Diassis, mas sim Francisco de Assis, sendo, por sinal, uma homenagem bastante comum no Brasil ao frade Giovanni di Pietro di

Bernardone, nascido na cidade de Assis, Itália.

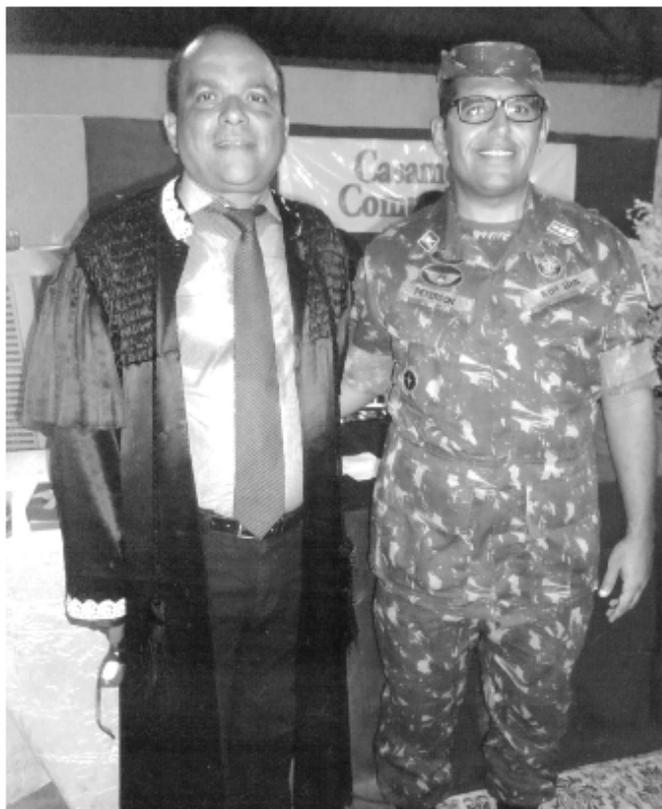
O desembargador ressaltou, ainda, que o apelante viveu toda a sua vida como Francisco de Assis Sousa, sendo assim reconhecido no meio familiar e social, bem como pelo próprio Estado.

Velten compreendeu que, tendo o atual aposentado vivido mais de 6 décadas como Francisco de Assis, não subsiste impedimento à retificação pretendida. Disse que não existe prejuízo a terceiros ou possibilidade de risco à segurança jurídica caso a correção da grafia constante do registro civil se concretize, já que todos os atos da vida civil do apelante foram praticados como Francisco de Assis Sousa.

Para o relator, negar-lhe a possibilidade de retificação do registro civil a essa altura da vida configura formalidade demasiado exagerada, que não se compatibiliza com a proteção que o ordenamento jurídico confere ao nome civil e à própria dignidade da pessoa humana.

Lembrou que a própria 4ª Câmara Cível já decidiu dessa forma em caso análogo e, em razão disso, atendeu ao pedido do apelante. Os desembargadores Jaime Ferreira de Araujo e Marcelino Everton também deram provimento à apelação do aposentado. *(Ascom TJMA)*

Marwelblog



MARWELBLOG

Parabéns para a Sra. Malvina Coimbra da Fonseca, que está fazendo 85 anos no dia 25/06, terça-feira. Ela é mãe do magistrado Adolfo Pires da Fonseca Neto, diretor do Fórum de Justiça de Imperatriz. Na foto o Dr. Adolfo e o ten.cel. Peterson, sub comandante do 50º BIS, durante os casamentos comunitários realizados no 50º BIS.

Governo garante gratuidade nos processos do Programa de Regularização Fundiária

Participantes do Programa de Regularização Fundiária da Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), que comprovarem baixa renda, serão contemplados com gratuidade de taxas cartoriais.

O benefício foi garantido após reunião do secretário das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), Rubens Pereira Júnior, com o corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), Marcelo Carvalho, e o procurador Geral do Estado do Maranhão, Rodrigo Maia. A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) estabeleceu normas gerais para o registro da Regularização Fundiária Urbana no âmbito da Lei Nº 13.465/2017 e Decreto Nº 9.310/2018.

O secretário Rubens Júnior celebrou a conquista sobre a gratuidade nos processos do Programa de Regularização Fundiária no Maranhão. "O êxito dará mai-

or abrangência ao programa, ao estabelecer a gratuidade do primeiro registro dos títulos, pois um dos obstáculos aos programas de regularização fundiária refere-se aos custos do procedimento. São as famílias de baixa renda as principais beneficiadas com o programa," disse.

O Programa de Regularização Fundiária, desenvolvido pela Secid, faz parte do plano de metas do governador Flávio Dino, que não tem medido esforços para efetivar esse direito negado há tantos anos a milhares de famílias maranhenses. "É um processo de transformação que visa legitimar a posse de propriedade, de modo a promover o direito social à moradia, a redução de desigualdades, a defesa do meio ambiente e a função social da propriedade e da cidade", destaca Rubens Júnior.

O secretário enfatiza, ainda, que a parceria com a Corregedoria Geral do Tribu-

nal de Justiça é fundamental para o êxito do Programa. A regularização fundiária é uma política de interesse da CGJ-MA, no objetivo de ampliar o acesso da população a diversos direitos relacionados à moradia.

A Lei Nº 13.465/2017 e o Decreto Nº 9.310/2018 mudam as regras de áreas públicas mínimas no parcelamento do solo urbano para atender a regularização de áreas consolidadas e irreversíveis, que permitem o reconhecimento da propriedade de forma mais célere, revogando as legislações federais anteriores que tratavam sobre Regularização Fundiária Urbana (Reurb).

Também flexibilizaram os paradigmas administrativos e registrais envolvendo a Regularização Fundiária Urbana, sobretudo no que se refere à gratuidade de custas dos atos de registro advindos da Reurb-S, mantendo as limitações de tamanho de área

máxima de 250 m² e tempo mínimo de 5 anos de posse como requisitos para Reurb.

Segundo o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, a regulamentação auxilia e orienta quanto aos procedimentos necessários no âmbito das serventias, sobretudo para uniformização e maior agilidade dos atos a serem praticados. "O instituto da regularização fundiária atende ao princípio da dignidade da pessoa humana, porque confere segurança jurídica ao cidadão que tiver o seu título em mãos, inclusive para poder obter financiamentos bancários", observa.

Regularização Fundiária - A Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano já entregou cerca de 8.500 títulos de propriedade. Além de São Luís o programa é executado em Paço do Lumiar, Colinas e Imperatriz. De acordo com o secretário Ru-



bens Pereira Júnior a meta é ampliar para os municípios.

Termo de Cooperação Técnica para Regularização Fundiária - O Termo de Cooperação Técnica para Regularização Fundiária tem por finalidades estabelecer normas gerais e procedimentos jurídicos e administrativos, com operacionalização e atuação conjunta para garantia do direito social à moradia digna.

Visa, também, identificar

os núcleos informais e promover a incorporação para o ordenamento territorial e a titulação dos ocupantes; formular estratégias e ações de provimento habitacional para aplicação no espaço urbano de políticas de sustentabilidades econômica, social, ambiental e ordenação territorial; e ampliar o acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda em núcleos urbanos informais de domínio municipal.

Governo garante gratuidade nos processos do Programa de Regularização Fundiária

Participantes do Programa de Regularização Fundiária da Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), que comprovarem baixa renda, serão contemplados com gratuidade de taxas cartoriais. **Página 5**

Governo do MA garante gratuidade no Programa de Regularização Fundiária

PÁG. 5 (C1)

Governo garante gratuidade nos processos do Programa de Regularização Fundiária

DIVULGAÇÃO

Participantes do Programa de Regularização Fundiária da Secretaria das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), que comprovarem baixa renda, serão contemplados com gratuidade de taxas cartoriais. O benefício foi garantido após reunião do secretário das Cidades e Desenvolvimento Urbano (Secid), Rubens Pereira Júnior, com o corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), Marcelo Carvalho, e o procurador geral do Estado do Maranhão, Rodrigo Maia. A Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) estabeleceu normas gerais para o registro da Regularização Fundiária Urbana no âmbito da Lei Nº 13.465/2017 e Decreto Nº 9.310/2018.

O secretário Rubens Júnior celebrou a conquista sobre a gratuidade nos processos do Programa de Regularização Fundiária no Maranhão. “O êxito dará maior abrangência ao programa, ao estabelecer a gratuidade do primeiro registro dos títulos, pois um dos obstáculos aos programas de regularização fundiária refere-se aos custos do procedimento. São as famílias de baixa renda as principais beneficiadas com o programa”, disse.

O Programa de Regularização Fundiária, desenvolvido pela Secid, faz parte do plano de metas do governador Flávio Dino, que não tem medido esforços para efetivar esse direito negado há tantos anos a milhares de famílias maranhenses. “É um processo de transformação que visa legitimar a posse de propriedade, de modo a promover o direito social à moradia, a redução de desigualdades, a defesa do meio ambiente e a função social da propriedade e da cidade”, destacou Rubens Júnior.

O secretário enfatizou, ainda, que a parceria com a Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça é fundamental para o êxito do Programa. A regularização fundiária é uma política de interesse da CGJ-MA, no objetivo de ampliar o acesso da população a diversos direitos relacionados à moradia.



Em abril, o secretário das Cidades, Rubens Pereira Jr esteve com o corregedor geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), Marcelo Carvalho, e o procurador geral do Estado do Maranhão, Rodrigo Maia para tratar sobre o assunto

A Lei Nº 13.465/2017 e o Decreto Nº 9.310/2018 mudam as regras de áreas públicas mínimas no parcelamento do solo urbano para atender a regularização de áreas consolidadas e irreversíveis, que permitem o reconhecimento da propriedade de forma mais célere, revogando as legislações federais anteriores que tratavam sobre Regularização Fundiária Urbana (Reurb).

Também flexibilizaram os paradigmas administrativos e registrais envolvendo a Regularização Fundiária Urbana, sobretudo no que se refere à gratuidade de custas dos atos de registro advindos da Reurb-S, mantendo as limitações de tamanho de área máxima de 250

m² e tempo mínimo de 5 anos de posse como requisitos para Reurb.

Segundo o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, a regulamentação auxilia e orienta quanto aos procedimentos necessários no âmbito das serventias, sobretudo para uniformização e maior agilidade dos atos a serem praticados. “O instituto da regularização fundiária atende ao princípio da dignidade da pessoa humana, porque confere segurança jurídica ao cidadão que tiver o seu título em mãos, inclusive para poder obter financiamentos bancários”, observa.

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com ♦ contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO

Presença

O desembargador Froz Sobrinho, diretor da Escola Superior da Magistratura (ESMAM), representou o Maranhão no 48º Encontro do Colégio Permanente de Diretores de Escola Estaduais da Magistratura (COPEDEM), realizado na sede do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), na capital Belo Horizonte. O Encontro é considerado um importante espaço para debates e troca de experiências, com o propósito de aproximar e alinhar as ações das escolas da magistratura, sempre com vista à excelência da prestação jurisdicional. Na pauta da reunião, temas atuais que irão guiar a formação dos magistrados em todo o país, como Segurança Humana, Inteligência Artificial e Uso Terapêutico da Cannabis Sativa (THC).



Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com ♦ contato@katiapersovisan.com.br

Curta o facebook: <https://www.facebook.com/persovisan>Blog: <http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/>

CONTEXTO

Relatório

Está disponível, na versão digital, o Relatório de Gestão da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) - Biênio 2017-2018 – período em que a escola judicial foi presidida pelos desembargadores Paulo Sérgio Velten Pereira (diretor) e José de Ribamar Castro (vice-diretor). De acordo com o relatório, nos últimos dois anos, a ESMAM atingiu o triplo da meta prevista para formação e capacitação de juízes e servidores do Tribunal de Justiça, dados ratificados pela Assessoria de Gestão Estratégica e Modernização (AGEM-TJMA). A publicação pode ser acessada também no site www.tjma.jus.br/esmam, no menu principal, opção "institucional", seção "relatórios".

STJ nega habeas corpus para libertar delegado Tiago Bardal

FRANCISCO SILVA/ARQUIVO

NELSON MELO

O Supremo Tribunal de Justiça (STJ) negou habeas corpus ao delegado Tiago Matos Bardal, ex-superintendente estadual de Investigações Criminais (Seic) que está preso em decorrência de dois inquéritos, sendo um referente ao caso do contrabando e outro relacionado a uma carga roubada em Viana. Bardal foi expulso da Polícia Civil em abril deste ano, após deliberação do Conselho da instituição de segurança pública. O pedido de liberdade para Bardal foi negado na quarta-feira (19), pelo ministro Reynaldo Soares da Fonseca, do STJ. A defesa solicitou o habeas corpus sob a alegação de que o ex-chefe da Seic estaria sofrendo coação ilegal em sua liberdade de locomoção, em razão da decisão do juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal de São Luís. O delegado Tiago está encarcerado no anexo da Delegacia da Cidade Operária (Decop), aguardando decisão da Justiça.

EXPULSÃO DE BARDAL

De acordo com informações apuradas pela reportagem do **Jornal Pequeno**, o julgamento que resultou na expulsão de Bardal ocorreu no dia 25 de abril. Porém, como ocorre em qualquer Procedimento Administrativo Disciplinar, ele ainda pode recorrer e, caso vença, poderia ser reintegrado à Polícia Civil, sendo que o efeito é ex tunc, ou seja, retroativo desde a data da demissão.

Ou, então, Tiago Bardal poderá retornar ao cargo por alguma ordem judicial, pois a defesa dele vai recorrer da demissão.

INQUÉRITOS QUE PESAM SOBRE BARDAL

Embora esteja preso, Tiago Bardal havia sido solto no dia 24 de maio de 2018, poucos meses após ter sido preso, sendo que estava encarcerado no anexo da



O ex-superintendente da Seic, Tiago Bardal, está preso desde o dia 2 de março do ano passado

Delegacia Especial da Cidade Operária (Decop), em São Luís. Ele pagou a fiança no valor de R\$ 30 mil, estipulada pela 1ª Vara Criminal da Justiça Federal, em virtude da revogação de mandado de prisão preventiva referente ao esquema do contrabando. Bardal saiu da cadeia por volta das 19h, acompanhado do seu advogado, Aldenor Filho. A soltura ocorreu depois que o delegado efetuou o depósito judicial na Caixa Econômica Federal (CEF), conforme determinado pelo juiz Luiz Régis Bomfim Filho, da 1ª Vara Criminal da Justiça Federal. O valor foi estipulado quando o magistrado revogou o mandado de prisão expedido pelo também juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal da Justiça Estadual. O pagamento da fiança era o único fator para a liberdade do delegado Tiago, que estava preso no anexo da Decop desde o dia 2 de março do ano passado, pois, no dia 17 de maio, o desembargador Josemar Lopes Santos, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ/MA), havia revogado outro mandado de prisão preventiva expedido em desfavor de Bardal. Este documento judicial, entretanto,

era concernente a uma situação ocorrida em 2016, na cidade de Viana/MA, quando uma carga apreendida de cigarros simplesmente desapareceu. Com relação a este caso, registrado em Viana, o delegado Tiago teria pedido à Polícia Civil daquele município que o material fosse encaminhado à Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), quando ele ainda era titular. Após representação feita pela Superintendência Estadual de Combate à Corrupção (Seccor), a prisão preventiva contra o ex-superintendente foi decretada pela 3ª Vara Criminal, por meio do juiz José Gonçalo de Sousa Filho. No despacho, o desembargador determinou que o delegado Tiago fosse monitorado por tornozeleira eletrônica, o que foi seguido.

OUTRA DECISÃO A FAVOR DE BARDAL

Em 30 de abril, o juiz Luiz Régis Bomfim Filho, da 1ª Vara Criminal da Justiça Federal, determinou a revogação de outro mandado de prisão preventiva contra Bardal, mas com relação ao esquema do contrabando, que beneficiou vários oficiais da Polícia Militar e

também o político Rogério Sousa Garcia, ex-vice-prefeito da cidade de São Mateus/MA.

Porém, o magistrado determinou, como condição para a liberdade provisória, o pagamento de fiança no valor de R\$ 30 mil, que deveria ser "efetuado em depósito judicial à Caixa Econômica Federal", o que agora foi feito. Bomfim também frisou no documento o monitoramento de Bardal por tornozeleira eletrônica, a suspensão do exercício da função pública e o recolhimento domiciliar no período noturno e nos fins de semana.

Nos mesmos termos da decisão em favor de Bardal, Luís Bomfim beneficiou o major Luciano Fabio Farias Rangel, ex-subcomandante do 21º Batalhão de Polícia Militar (BPM), e o subtenente Joaquim Pereira de Carvalho Filho. O titular da 1ª Vara também determinou a revogação da prisão preventiva do ex-vice-prefeito de São Mateus, que deverá pagar uma fiança no valor de R\$ 30 mil para ser solto.

Também foi decidida a revogação da prisão preventiva do soldado Fernando Paiva Moraes Júnior (fiança de R\$ 15 mil) e do coronel Reinaldo Elias Francalanci (fiança de R\$ 15 mil). Além de Galdino Livramento dos Santos e Evandro da Costa Araújo, sem pagamento de fiança. E, ainda, a manutenção da prisão provisória de Arouldo João Padilha Martins, José Carlos Gonçalves, Ricardo Jefferson Muniz Belo (advogado que estava com Bardal quando este foi abordado no Quebra Pote), Edmilson Silva Macedo e Rodrigo Santana Mendes.

PRISÃO DE BARDAL

O ex-superintendente da Seic foi preso no dia 2 de março de 2018, quando prestava depoimento na Seccor, pois seu mandado de prisão preventiva foi expedido pelo juiz Ronaldo Maciel, da 1ª Vara Criminal.